

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

A Diretoria de Ensino – Região de Piraju, por meio da Comissão Regional instituída por Portaria de 26, publicada no DOE de 27/03/2018, de acordo com o Inciso VII, do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 01/2018**, disciplinador do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, da Secretaria de Estado da Educação, CONVOCA os candidatos inscritos no processo seletivo para a prestação da prova, a ser realizada de acordo com as seguintes orientações:

I – DA DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada no dia **06/05/2018** (domingo) e terá a duração de 4 (quatro) horas, observado o horário de Brasília/DF.

1.1 – Horário de abertura dos portões: 7h30.

1.2 – Horário de início das provas e do fechamento dos portões: 8h00.

1.3 – Duração da Prova: 04 (quatro) horas.

1.4 – O tempo mínimo de permanência em sala é de 2h00 (duas horas), sendo que os candidatos não poderão levar os Cadernos de Questões da prova.

II – DO LOCAL DE PROVA

1. EE “CEL. NONHÔ BRAGA” – PIRAJU.

Rua Coronel Nhonhô Braga, nº 60 – Centro – Piraju / SP.

SALA 01	DE – ADELITA JANETI NUNES A – ANA CAROLINA BRANDINI DE MEDEIROS
SALA 02	DE – ANA CAROLINA DA SILVA A – BIANCA HELENA PETRINI
SALA 03	DE – BIANA MOURA DA CUNHA A – CHRISTIAN CARDOSO
SALA 04	DE – CHRYSTHYANNY JODAR OLIVEIRA MORAIS A – DANILO FIDÊNCIO MONTEIRO
SALA 05	DE – DANILO MOTTA DA SILVA A – ELIANE MARIA ROMANO
SALA 06	DE – ELISABETH CHRISTINA RUBIO PIACENZA A – FERNANDA ISABEL VARRASCHIN DA SILVA
SALA 07	DE – FERNANDA LEITE ALMEIDA A – GIOVANA MARIA MARTINS
SALA 08	DE – GIOVANE ALBERTO DE JESUS A – JAISA APARECIDA MALAGODI BARROSO
SALA 09	DE – JAMILA OLIVEIRA ROCHA A – JOSIANE LEMES
SALA 10	DE – JOYCE CRSITINA GRACIANO A – LÁZARA MAINANA DIOGO DE ALMEIDA
SALA 12	DE – LEANDRO APARECIDO DE LIMA DE ARRUDA A – LUIZ CARLOS DA SILVA

SALA 13	DE – LUIZ CLAUDIO SANT'ANNA A – MARIA EMILIA ALVES DA SILVA
SALA 15	DE – MARIA FERNANDA FABRÍCIO MOTTA A – MILTON DE OLIVEIRA CAMARA FELGA

2. EE “ATALIBA LEONEL” – PIRAJU.

Rua Nenê Freitas, nº 494 – Centro – Piraju / SP.

SALA 01	DE – MIRIAM APARECIDA FERNANDES A – PATRÍCIA BATISTA JANUÁRIO
SALA 02	DE – PATRÍCIA FURLAN DOS SANTOS A – RENATA ALVES PEREIRA
SALA 03	DE – RENATA APARECIDA RODRIGUES A – RUI CARLOS MARTINS
SALA 04	DE – RUTE DE LIMA VITOR A – TAMARA REGINA SOUZA LIMA
SALA 05	DE – TAMIRES CRISTINA SEBASTIÃO DO AMARAL A – VALÉRIA BARBOSA RODRIGUES
SALA 06	DE – VANESSA DE SOUSA ORMUNDO RODRIGUES A – ZORAIDE APARECIDA REAL DOMINGUES

3. Os interessados poderão acessar o site da Diretoria de Ensino Região de Piraju (<https://depiraju.educacao.sp.gov.br>) e consultar nominalmente o local e a sala onde farão a prova.

4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5. Não será admitida a realização da prova em local diferente ao que constam nos itens 1 e 2.

6. O candidato somente poderá retirar-se da sala do local da prova depois de transcorridos o tempo de 50% da apuração da prova.

III – DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:

a) com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta;

b) munido de um dos seguintes documentos oficiais, originais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3. Certificado de Alistamento Militar;
4. Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (dentro do prazo de validade).

1.1 O candidato que não apresentar um dos documentos elencados na alínea b, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

1.2 Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de requisição de documento, carteira de reservista, certidão de nascimento ou de casamento, título eleitoral, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada ou qualquer outro que não os elencados no **item 1**.

1.3 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

2. É recomendável que o candidato esteja munido do comprovante de inscrição do Processo Seletivo, caso consultas adicionais ou comprovação da inscrição sejam requeridas pelo Presidente da Comissão Regional.

IV – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. É imprescindível que os candidatos tenham conhecimento, na íntegra, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/04/2018, Seção I, página 194.

2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e nem sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.

5. Não será permitida a substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

6. Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para prova em outro local que não seja o previsto no protocolo de inscrição;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (máquinas calculadoras, telefones celulares etc.);

- i) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) estiver fazendo uso de boné ou de chapéu;
- m) estiver portando arma de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

9. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico da Diretoria de Ensino – Região de Piraju (<https://depiraju.educacao.sp.gov.br>), na data prevista de 08 de maio de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado.

10. Os candidatos com deferimento de atendimento especial, amamentação e doenças com medidas profiláticas, no dia da prova, deverão solicitar a presença do Coordenador/fiscal na entrada do prédio, para as devidas providências.

11. Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma) que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12. Recomenda-se que no dia da prova o candidato não leve nenhum equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

13. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova.

14. Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando short, sem camisa, trajes sumários, etc.).

15. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

15.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar documento de identificação.

16. Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

17. Reserva-se ao Presidente da Comissão Regional do Processo Seletivo, designado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino da DER de Piraju, publicada no DOE de 27/03/2018, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

V – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos referentes às etapas do processo seletivo, quanto:

- a) às questões da prova e gabarito;
- b) ao resultado da prova.

- 2.** Para recorrer do gabarito, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região de Piraju, na Praça Prof. Paulo Henrique, 155, Vila São José, em Piraju/SP, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.
- 3.** Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.
- 4.** A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino - Região de Piraju.